



GOVERNO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Assunto: Inexigibilidade Nº 06/2024-07, com fulcro no inciso III, alínea f do art.74 da Lei nº 14.133/2021.

Processo Administrativo nº 07/2024

Objeto: Contratação referente à despesa de 10 (dez) taxas de inscrições para 10 vereadores participarem do 5º Congresso Paraense de Câmaras Municipais, promovido pela Associação das Câmaras Municipais - ABRACAM.

Decisão: Autorização para contratação do objeto por Inexigibilidade.

Trata-se de processo administrativo devidamente instruído para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art.74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.047.782/0001-02, email: evento.abracam@gmail.com, sediado(a) no Setor Comercial Sul, Quadra 6 – Venâncio Shopping – torre B50, Salas 721/723 – CEP: 73.333-900 – Brasília – DF, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO REFERENTE À DESPESA DE 10 (DEZ) TAXAS DE INSCRIÇÕES PARA 10 (DEZ) VEREADORES PARTICIPAREM DO 5º CONGRESSO PARAENSE DE CÂMARAS MUNICIPAIS, PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS - ABRACAM**, pelo valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. A aludida contratação visa ao atendimento da demanda formalizada no Sistema Integrado de Contratações. A solicitação de contratação foi submetida ao Setor Licitação, que deliberou favoravelmente sobre a instrução do feito e incluiu a pretensão no Plano de Contratações.

A autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, é o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente.

De acordo. Adoto a análise como razão de decidir. Considerando que os requisitos formais exigidos pelos incisos I, II, III e IV do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos.

De acordo. Considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, passo a decidir:

1. **AUTORIZO** a contratação direta por Inexigibilidade de licitação;
2. **APROVO** o Termo de Referência e a minuta de Contrato;
3. **AUTORIZO** a realização da despesa no valor de **R\$ 4.00,00 (quatro mil reais)**, bem como a emissão da respectiva nota de empenho em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS- CNPJ sob o nº 03.037.782/0001-02;**
4. Encaminhem-se os autos para publicação e divulgação no Sítio Eletrônico oficial.

Mãe do Rio/PA, 22 de abril de 2024.

Maria Valdileni Oliveira Donza
Presidente da Câmara Municipal de Mãe do Rio - PA